



Edital de Abertura n. 005/2011

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Superior – Programa Educando e Valorizando a Vida, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria 001/2011 de 11/05/2011 SEGPLAN/UEG, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 08), do currículo padrão preenchido (Anexo 10) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital;
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
- 11.5 Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
- 11.6 Declaração (Anexo 11) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição





Federal.

- 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ueg.br/pss no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 23.1 ler o Edital de Abertura;
- 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 27 As informações do currículo padrão (Anexo 10) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/pss.
- 31 O candidato deverá conferir via internet, no site www.ueg.br/pss, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.





CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 33 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 34 As avaliações práticas (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 05**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, <u>www.ueg.br/pss</u>, na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 36 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 36.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos:
- 36.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 37 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 38 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 38.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 38.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 38.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 39 Cada título será considerado uma única vez.
- 40 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 41 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 42 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.

SECÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

43 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

44 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

45 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca





examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.

- 46 A nota Final (NF) será a média das duas notas;
- 47 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 47.1 maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003;
- 47.2 maior titulação acadêmica;
- 47.3 maior nota na prova didática;
- 47.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 47.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 48 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 49 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 49.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 49.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 50 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 50.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 50.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;
- 50.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 50.4 recusar a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 51 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 12**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 52 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.ueg.br/pss na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 53 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 54 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 55 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 56 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os anexos 01 e 05 deste Edital.
- 57 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 58 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 59 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

60 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.





- 61 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, www.ueg.br/pss.
- 62 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 62.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 62.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 62.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 62.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 62.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 62.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 62.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 62.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 62.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 62.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 62.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 62.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 63 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 63.1 carteira de identidade civil (RG);
- 63.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 63.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 63.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 63.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 63.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 63.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 63.8 comprovante de PIS/PASEP;
- 63.9 comprovante de endereço;
- 63.10 número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
- 63.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 63.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 63.13 Currículo.
- 63.14 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 63.15 assinatura em três vias de contrato.
- 64 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 65 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 66 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.





- 67 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 68 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 69 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 70 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direcão da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 71 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 72 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 73 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 74 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site www.ueg.br/pss.
- 75 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.ueg.br/pss, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 76 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 77 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 78 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 79 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site www.ueg.br/pss, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

Goiânia - GO, 07 de Agosto de 2011.

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado Administração Superior Programa Educando e Valorizando a Vida Universidade Estadual de Goiás





ANEXO 02 – DAS INF *Caso seja necessário, para mais de um nível, dupl	ORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS ique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Superior – Programa Educando e Valorizando a Vida
Endereço completo:	Rua R-18, 121, Setor Oeste, Goiânia – Go.
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	001/2011 de 11/05/2011.
Edital n.:	005/2011.
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Fundamental/Médio
Cargo:	Agente Administrativo
Função:	Motorista
Requisitos:	Ter CNH categoria "D", Curso de Transporte de Passageiros e Direção Defensiva
Descrição sumária das atividades:	Transportar Pessoas, Provas e ter disponibilidade para viagens aos fins de semana
Vagas:	1
Vagas para cadastro de reservas:	0
Lotação (Setor):	Coordenação Administrativa
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMAÇÕES COMPLEMEN	TARES: VENCIMENTO
Analista de Gestão Administrativa	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Assistente de Gestão Administrativa	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 1.212,20 (um mil, duzentos e doze reais, vinte centavos)
Técnico Administrativo Nível Médio	R\$ 672,80 (seiscentos e setenta e dois reais, oitenta centavos)
Agente Administrativo	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Técnico Administrativo Nível Fundamental	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)





ANEXO 02 A— DAS INI *Caso seja necessário, para mais de um nível, dupl	FORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS lique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Superior – Programa Educando e Valorizando a Vida
Endereço completo:	Rua R-18, 121, Setor Oeste, Goiânia – Go.
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	001/2011 de 11/05/2011.
Edital n.:	005/2011.
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Fundamental/Médio
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Função:	Auxiliar Administrativo
Requisitos:	Saber fazer limpeza, Café
Descrição sumária das atividades:	Limpar o prédio, fazer café
Vagas:	1
Vagas para cadastro de reservas:	0
Lotação (Setor):	Coordenação Administrativa
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (trinta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMAÇÕES COMPLEMEN	ITARES: VENCIMENTO
Analista de Gestão Administrativa	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Assistente de Gestão Administrativa	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 1.212,20 (um mil, duzentos e doze reais, vinte centavos)
Técnico Administrativo Nível Médio	R\$ 672,80 (seiscentos e setenta e dois reais, oitenta centavos)
Agente Administrativo	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Técnico Administrativo Nível Fundamental	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)





ANEXO (03 – DO CRC	ONOGRAMA	
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/09/11	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: www.ueg.br/pss
20/09/11	8h às 12h 13h às 16h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: Rua R-18, 121, Setor Oeste, Goiânia – Go.
20/09/11	Até as 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: www.ueg.br/pss
21/09/11	8h às 12h 13h30min às 16h30min	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
21/09/11	Até 17h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: www.ueg.br/pss
22/11/11	8h às 12h 13h às 16h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
22/09/11	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: www.ueg.br/pss
23/09/11	8h às 12h 13h às 16h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
23/09/11	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: www.ueg.br/pss
26/09/11	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: www.ueg.br/pss
26/09/11	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: www.ueg.br/pss
27/09/11	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.





ANEXO 04 – DA PROVA PRÁTICA

- 1.Os pontos da prova prática serão constituídos de acordo com a Função ofertada para cada cargo escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. No momento da prova prática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação curricular.
- 3.O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova prática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4.Os conteúdos programáticos da prova prática deverão ser disponibilizados de acordo com o cargo/função escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6.A pontuação da prova prática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 7.A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova prática e para a avaliação curricular.
- 8.A nota da prova prática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 9. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a avaliação curricular.

ANEXO 05 – DA FORMAÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA E PROFISSIONAL							
cargos	formação	formação escolar ou acadêmica / experiência profissional	pontos	máxim o de pontos	máximo de certificados	pontuaçã o total	pontuação Obtida pelo Candidato
	Acadêmica	Curso Superior	2	4	2	4	
Técnico Administrati vo de Nível Superior	Profissional	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	l por ano completo	6	-	6	
		\$	10				





ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

	mediante as condições es	tabelecida	s neste E	dital e resultad	dos abaixo:
ARGO: Técnico Iministrativo de Nível	Função:				
Candidato(a) /	Cargo/Função		Pontua	ção	Resultado
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL	
0.					Lege
					*Prova Dida ** Prova de Tít
	Unidade Univer	rsitária de		, em	de de 2





ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

	Resultado Final do Processo Seletivo Simplifica Administrativo	ido para Técnico
	pela Unidade Universitária de	
		·
O Presidente da Comissão Especacima mencionado, no uso de suas atribuiçõ	cial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unões legais, homologa:	nidade Universitária
Art. 1° – O Resultado Final do I	Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Admi	inistrativo de Nível
	/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Espersitária para preenchimento de cargos vagos do quadro tempo e definitivos o Resultado Final em anexo.	_
Art. 2° - O Processo Seletivo Simp período, para atender ao interesse público d	plificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser pla administração.	prorrogado por igual
Art. 3° – O presente ato entra em v	rigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em	contrário.
Sala da Comissão Especial para realização	o de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de de _	e, em de 2011.
Assinatura do Presidente da Com	nissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificad	lo da UnU
ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCI		
	Inscrição n. Edital n.	/2011 /2011





DADOS PESSOAIS CPF n		r			_
Nome completo do candidato:					_
Nome do pai:					_
Nome da mãe:					_
Nacionalidade:					
Estado civil:		_ Data de nasc	imento:/	/	
Identidade n.:	Órgão expe	edidor:	Data de exped	lição://	
Título Eleitoral n.:		Zona:	Seção:	UF:	
Carteira Nacional de Habilitação n	.:				
Categoria:		Validade:			
Certificado de Reservista ou de Dis	spensa de Incor	rporação n.:			
Órgão expedidor:					
PIS/PASEP :					
Banco:					
Telefones fixos com DDD:					
Telefones celulares com DDD:)		
Contas de e-mail:					
Endereço residencial completo					
Eu, acima especificado, venho requipara a vaga de Técnico Administr ina função de	ativo de Nível	() Superior,	() Médio, () Fu	ndamental () Age	-
Declaro verdadeira as informações edital.					ões estabelecidas no
(Local e	data)		aos	de	de 2011.
		Assinatura do	Candidato		
ANEXO 09 - COMPROVA	NTE DE INS	SCRIÇÃO			
				Inscrição n.	/2011
				Edital n.	/2011
Nome do candidatoRG					
CDE					





(Processo Seletivo simp) Técnico Administrativo de) Técnico Administrativo de) Técnico Administrativo de) Técnico Administrativo de	e Nível Médio, e Nível Fundamental		
Declaro verdadeiras as infoneste Edital.	ormações acima e conheço e e	stou de acordo com todas a	s exigências e condiçó	ões estabelecidas
(I	Local e data)	aos	de	de 2011.
	Assinat	ura do candidato		
	Assinatura do R	esponsável pela inscrição		
,	~			
ANEXO 10 - CURRÍC	ULO PADRÃO			
			Inscrição n	/2011
2 FORMAÇÃO ESCOL	AR, ACADÊMICA OU TÉCN	JICA	Edital n	
2.1.ENSINO FUNDAMEN		CICA		
Nome do estabelecimento d	e ensino onde concluiu :			
		Ano de c	conclusão:	
2.2.ENSINO MÉDIO:				
Nome do estabelecimento d	e ensino onde concluiu:			
Nome do Curso:		Ano de	conclusão:	
2.3.ENSINO SUPERIOR:				
Nome do estabelecimento d	e ensino onde concluiu:			
Nome do Curso:		Ano de	conclusão:	
2.4.ESPECIALIZAÇÃO:				
2.4.1.Nome do estabelecime	ento de ensino onde concluiu: _			
Nome do Curso:		Ano de	conclusão:	



Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo 2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:



2.4.2.1 voine do estabelecimento	de chishio one	ic concluiu	•			
Nome do Curso:				A	Ano de conclusão	:
2.4.3.Nome do estabelecimento	de ensino ond	le concluiu	:			
Nome do Curso:				A	Ano de conclusão	:
2.5 – CURSO TÉCNICO PARA 2.5.1Nome do estabelecimento d	ÁREA QUE	CONCOR	RE			
Nome do Curso:		4	Ano de conclu	são:	Carga horá	ria
2.5.2Nome do estabelecimento d						
Nome do Curso:			Ano de conclu	são:	Carga horári	a
2.5.3Nome do estabelecimento d	de ensino ond	e concluiu:	·			
Nome do Curso:						
3 – ATIVIDADES PROFISSIO 3.1.Empregador atual: Cargo ou Função:	ONAIS NA Á	REA A QU	U AL CONCO	RRE OU	CORRELATA	
Endereço completo:						n
Bairro:		Cic	lade:		UF: _	CEP:
Telefones fixos com DDD:	()		;()		;()	-
3.2.Empregador anterior:						
Cargo ou Função:						
Data da Admissão:		Da	ta da Demissão	o/Afastame	ento:	
Endereço completo:						n
Bairro:		idade:			UF:	CEP:
Telefones fixos com DDD:	()		;()		;()	
3.3.Empregador anterior:						
Cargo ou Função:						
Data da Admissão:		Da	ta da Demissão	o/Afastame	ento:	
Endereço completo:						n
Bairro:	C	idade:			UF:	CEP:
Telefones fixos com DDD:						
4 – REFERÊNCIAS PESSOA						
4.1. Nome completo:						
Endereço completo:						
Bairro:						
Telefones fixos com DDD:						
Telefones celulares com DDD:					;()	
Contas de e-mail:						
4.2. Nome completo:						
Endereço completo:						
Bairro:						
Telefones fixos com DDD:						





Telefones celulares com DDD: Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que li o edital de abertura do certame e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti informações; comprometo ainda, que se selecionado, comprovar junto a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Goiás as referidas informações. Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento. (Local e data) aos de de 2011. Candidato Uso exclusivo da Comissão de Seleção USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Pontuação obtida na formação escolar, acadêmica ou técnica: Pontuação obtida na atividades profissionais na área a qual concorre ou correlata: Pontuação final Assinatura do examinador ANEXO 11 - DECLARAÇÃO Inscrição n. _____/2011 Edital n. _____/2011 Cargo: Função: Candidato: Documento de Identidade: Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função, acima especificados, que: DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

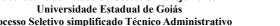


7

MIYEKSIDADE ESTADORE DE GOIAS	Processo Seletivo	simplificado Técnico	Administrativo			A
(Local	e data)		208	de		de 20
(Dour				u _		ac 20
	Assi	natura do Candida	nto			
ANEXO 12 - SOLICITAÇÃO I	DE RECURSO					
					Inscrição n	/20
					Edital n.	/20
] Edital	[_] Inscrição inde	ferida/deferio	la		
] Avaliações] Outros		tado Preliminar				
Cargo:						
Função:						
Declarante:						
Documento de Identidade:						
À Comissão Multidisciplinar do	Processo Seletivo Si	mplificado para	o cargo/funçã	ão, acin	na especificado	, solicito revis
correspondente ao processo seleti	vo supracitado, confor	me descrito abaix	0:			
	HIGTICICATIVA DA					
	JUSTIFICATIVA DO	J CANDIDATO				



Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.



(Local e data)	, aos	de	de 2011.
	Candidato		
ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CO	NTRATAÇÃO		
	VIIIIIII VIII		n/2011 n/2011
[] Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo	Simplificado;		
Candidato não ter sido contratado por período igual o 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exc (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a c seletivo simplificado;	: o pacto não houver eder o referido limite,	atingido o limit ou se houver tra	e temporal de um ano, inscorrido no mínimo 2
[] Candidato brasileiro ou português, e no caso de naciona entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de Constituição da República Federativa do Brasil;			
[] Candidato em gozo dos direitos políticos;			
[] Candidato em dia com as obrigações eleitorais;			
[] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no	caso de candidatos do	sexo masculino	
[] Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contra	atação;		
[] Candidato com atestado de aptidão física e mental para o	exercício das atribuiçõ	ões inerentes ao c	argo e a função;
[] Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o dis	sposto na exceção do a	ırt. 37, § 10 da Co	onstituição Federal;
[] Candidato Não ocupante de cargo público que não admita	acumulação nos term	os da Constituiçã	o Federal;
[] Candidato com o nível de escolaridade e a formação exig	ida para o exercício do	cargo e função;	
[] Candidato comprova ao tempo da contratação os requisito	os exigidos para o carg	go e para a função	
O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhada [] carteira de identidade civil (RG); [] cadastro de pessoa física – CPF;	s do original, da segu	uinte documenta	ção:
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado			
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certic	± ,	al;	
 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masor diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municip comprovante de PIS/PASEP; 	o cargo, devidamente	registrado por ins	stituição competente;
[] comprovante de endereço;	h	raio da banca Ita	د المادات الم
múmero da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em poderá ser apresentado número da conta e agência do B	anco do Brasil);		•
[] declaração informando que não exerce outra função públicarga horária semanal e mensal;	ica, no caso das exce	ções constitución	ais, descrever o local e
três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.			
(Local e data)	aos	de	de 2011.
Assinatura do responsável pela	conferência dos docui	mentos	





ANEXO 14 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado
[] memorando de solicitação do PSS
[] Parecer Administrativo/Financeiro
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)
[] Edital de Abertura do PSS
[] Resultado Final do PSS
[] Ato de Homologação do PSS
Documentação dos candidatos:
[] carteira de identidade civil (RG);
[] cadastro de pessoa física – CPF;
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
[] certidão negativa da Fazenda Federal, [] Estadual e [] Municipal;
[] comprovante de PIS/PASEP;
[] comprovante de endereço;
[] número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade
poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e
carga horária semanal e mensal;
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período igual ou superior a um ano, nos termos da Lei Estadua
n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei 16891/2010.
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.
(Local e data) aos de de 2011
Assinatura do responsável pela conferência dos documentos
Assinatura do responsaver pera conferencia dos documentos